

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.473 /

**“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº
10.176, QUE ‘ESTABELECE DESCONTO PARA
USO DOS SERVIÇOS TERMAIS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º. O inciso I do art. 1º do Decreto nº 10.176, que “Estabelece desconto para uso dos serviços termais”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – para os moradores de Poços de Caldas, todas as terças, quartas e quintas-feiras;” (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.


ELIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


GERALDO RÔMULO VILELA FILHO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura